



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA EXACT CLEAN SERVICOS LTDA.

PROCESSO Nº 00087.000631/2017-72

CONTRATO Nº 32/2018

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato, representada pela Diretora de Recursos Logísticos Substituta da Secretaria Especial de Administração, Senhora **AMANDA ELER GOUVEA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 14962618 - PCMG/MG, e do CPF nº 016.631.116-26, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **EXACT CLEAN SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 11.818.593/0001-14, com sede ADE, Conjunto 02, Lote 02, Salas 01 a 03, Primeiro Pavimento, Águas Claras, em Brasília-DF, CEP: 71.985-300, telefone nº (61) 3344-0075 neste ato representado pelo Senhor **PHILIPPE BARBOSA MÔNICA**, CPF nº 013.266.911-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **22 de outubro de 2020**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, o valor total do contrato passará de R\$ 423.111,32 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e onze reais e trinta e dois centavos) para R\$



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

416.765,69 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 416.765,69 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2019NE802469, de 22 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 22 de outubro de 2019.

AMANDA ELER GOUVEA

Diretora de Recursos Logísticos substituta
Presidência da República

PHILIPÉ BARBOSA MÔNICA
EXACT CLEAN SERVICOS LTDA